



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 80/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do número de vagas e extingue cargo do quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Altera o Capítulo III da Lei Municipal nº 052/2003 que dispõe sobre, Do quadro dos cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Parágrafo Primeiro. Sendo alterado (diminuído) o número de cargo de Assessor Jurídico de 02 (dois) para 01 (um).

Parágrafo Segundo. Extingue-se o cargo de Diretor de Desporto e Cultura.

CAPÍTULO III - DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº de cargos e funções	Denominações	Código
01	Diretor de Departamento Pessoal	12
07	Assessor de Gabinete	12
01	Assessor Jurídico	17
04	Chefe de Setor	31
02	Chefe de Serv. De Fiscalização	14
08	Secretários	17
08	Secretários Adjuntos	14
01	Tesoureiro	26
01	Subprefeito Distrital	14
01	Assistente Social	14
01	Diretor do Departamento de Tributos Municipais	12
02	Coordenador de Programas Sociais	16
01	Chefe de Setor do Departamento de Meio Ambiente	
01	Chefe dos Serviços de Manutenção do Parque de Máquinas	
01	Chefe Geral de Obras E Viação	
01	Chefe do Setor de Pensões e Aposentadorias	
01	Responsável Técnico da Alimentação e Nutrição Escolar	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

**CAPÍTULO III - DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES
GRATIFICADAS**

Nº de cargos e funções	Denominações	Código
01	Diretor de Departamento Pessoal	12
07	Assessor de Gabinete	12
02	Assessor Jurídico	12
04	Chefe de Setor	47
02	Chefe de Serv. De Fiscalização	31
08	Secretários	14
08	Secretários Adjuntos	17
01	Tesoureiro	14
01	Subprefeito Distrital	26
01	Assistente Social	14
01	Diretor de Desporto e Cultura	14
01	Diretor do Departamento de Tributos Municipais	47
02	Coordenador de Programas Sociais	12
01	Chefe de Setor do Departamento de Meio Ambiente	16
01	Chefe dos Serviços de Manutenção do Parque de Máquinas	
01	Chefe Geral de Obras E Viação	
01	Chefe do Setor de Pensões e Aposentadorias	
01	Responsável Técnico da Alimentação e Nutrição Escolar	

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Lei de Meios Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS
10 DE OUTUBRO DE 2024.

JADIR JOSÉ KOVALESKI
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 80/2024

Ametista do Sul/RS, 10 de outubro de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,
CAROS VEREADORES:

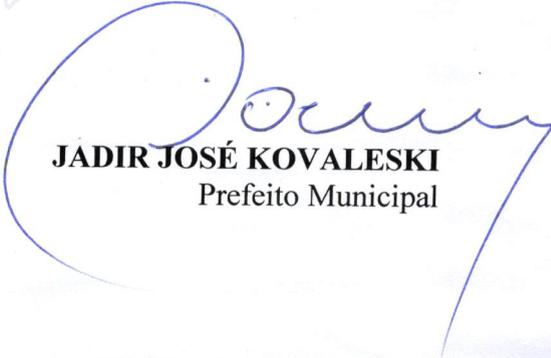
Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, para apreciação e posterior aprovação, o qual “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E EXTINGUE CARGO DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A diminuição do número de cargos de Assessor Jurídico de dois para um é medida necessária uma vez que a ampliação foi justificada na demanda da procuradoria e vacância do cargo de Procurador Jurídico, diante do provimento do referido cargo através de concurso público e da diminuição da demanda antes existente, torna-se desnecessário o manutenção de dois assessores.

A extinção do cargo de Diretor do Desporto e Cultura tem por objetivo sanar omissão legislativa que no momento da criação da Secretaria Municipal de Esportes fez migrar os cargos antes vinculados a Secretária Municipal de Educação, dessa forma diante da autonomia do novo órgão Público se faz necessária a extinção do referido cargo que agora tem suas funções desempenhadas dentro da Secretaria Municipal de Esportes.

Diante das justificativas já expostas, submeto à consideração de Vossas Senhorias, esperando contar com a habitual atenção dos caros edis.

Atenciosamente,


JADIR JOSÉ KOVALESSKI
Prefeito Municipal

Ao Sr.
JAIR FRAGATA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Ametista do Sul/RS

